

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4647 ANO XLI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

156 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0201

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38445/95-0, resolve

DEMITIR

LUIZ CARLOS STOCHEIRO FERNANDES DOS SANTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 291, inciso VI, combinado com o artigo 293, inciso V, alínea "b" e o § 1º da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de maio de 1996.

Cláudio Nunes do Nascimento
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

no protocolado sob nº 11181/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
REGIANE KUCHENNY DE FREITAS Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	15	29.02.96

Curitiba, 09 de maio de 1996.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00951

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8030/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
------------	-----------------	-------------

ANITA ZIPPIN MONTEIRO DA SILVA Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	15	06.02.96
--	----	----------

Curitiba, 09 de maio de 1996.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00952

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00953

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22060/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

TEREZA CRISTINA PRIX PIO Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Comarca de São José dos Pinhais	16	1995	17.04.96
---	----	------	----------

Curitiba, 09 de maio de 1996.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00954


A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18691/96, resolve de acordo com

o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70. **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

JOSÉ LUIZ FARIA MACEDO FILHO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	02.04.96	1996	29
---	----------	------	----

Curitiba, 09 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00955

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23965/96, resolve

DERROGAR

a Ordem de Serviço nº 1532, de 16 de agosto de 1995, na parte referente à designação de EDGARD SIMONE NETO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe do Serviço de Conferência, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Crimes e Matérias Urgentes, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário.

Curitiba, 09 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00957

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23954/96, resolve

DESIGNAR

DEIVES DOMINGUES PINTO, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 25 de abril do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle Interno de Pessoal, da Seção de Cadastramento Geral, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular, MARCOS ANTONIO COSTA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00958

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23954/96, resolve

DESIGNAR

MARCOS ANTONIO COSTA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 25 de abril do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular, GILVALDO DA SILVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 00959

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20060/96, resolve

DESIGNAR

EDWIRGEM MARLY CAMARGO ROGACHESKI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de abril do corrente ano, as funções de chefe do Serviço de Registro do Trâmite de Recursos ao STJ e STF, da Seção de Registro e Controle da Movimentação Processual, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular, JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00960

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20060/96, resolve

DESIGNAR

JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de abril do corrente ano, as funções de chefe da Seção de Registro e Controle da Movimentação Processual, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante as férias do titular, RICARDO SARLO KEPPEM, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00961


A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, considerando a necessidade de regularização de assentamentos funcionais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20060/96, resolve

LOTAR

JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 01 de março de 1995, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 09 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00962

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21323/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOEL CANDIDO DA SILVA**, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibaiti, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e trezentos e trinta e três (333) dias, correspondente ao período de 01.02.79 a 30.12.81, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

EXTRATOS E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO Nº 16/96

PROTOCOLO Nº 69.058/95-0.- I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 156 "usque" 159, por mim rubricadas; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 12, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 38, 39 e 44, à empresa PÉTASO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total de R\$ 5.024,00 / (cinco mil e vinte e quatro reais), nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 40 e 41, à empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA., pelo valor total de R\$. 28.503,50 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos), no item 32, à empresa BEBIK & CIA. LTDA., pelo valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), nos itens 16, 17, 18, 19, 24, 30, 35, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52, à empresa EXPRESSO PAPELARIA LTDA., pelo valor total de R\$. 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos

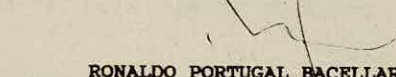
itens 27 e 34, à empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA., pelo valor total de R\$ 10.112,00 (dez mil, cento e doze reais), nos itens 02, 03, 23, 25, 33, 36, 37, 43, 50 e 51 à empresa PROLENE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 9.830,50 (nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Notas de Empenho; IV - Publique-se. Em 25 de abril de 1996.

TOMADA DE PREÇOS No. 024/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de móveis para o Fórum da Comarca de CAMPINA DA LAGOA (prédio do Fórum da Comarca de Campina da Lagoa).
Recebimento das Propostas: dia 30/05/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157 - Centro Cívico.

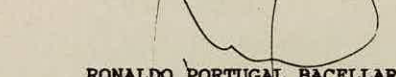

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

CONVITE No. 044/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Contratação de agências de turismo para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades do Tribunal de Justiça (Secretaria do Tribunal de Justiça).
recebimento das Propostas: dia 22/05/96 - às 09:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157 - Centro Cívico.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

RESENHA Nº 07/96

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 08 (oito) dias do mês de maio de 1996, às 17:00 horas, na sede do Departamento de Obras.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/96-DO (PROTOCOLO Nº 15.944/95). OBJETO: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ANDARAÍ

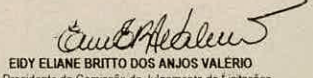
Examinado o processo e apresentado o relatório, a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS, por unanimidade de votos de seus membros, RESOLVE:

I - **DECLASSIFICAR** as propostas das firmas: K.S. CONSTRUTORA GALVAN LTDA., por não apresentar quantitativos e preços unitários e totais discriminados por serviço, mas quantitativos e preços globais por item de serviço (diversas etapas da obra), caracterizando desta forma estar em desacordo com a alínea "c" do item 1 do Capítulo II e com a alínea "a" do item 7 do capítulo IV do edital; NCE NOROESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., por não ter a assinatura do responsável técnico da empresa no cronograma (item II, 1, "d" do edital); IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., por não ter a assinatura do responsável técnico da empresa no cronograma (item II, 1, "d", do edital); CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA., por apresentar percentuais de desembolso superiores a 20%, descumprindo a alínea "e" do item 1 do capítulo II do edital; e SCORA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA., por apresentar cronograma físico-financeiro não datilografado ou impresso, mas redigido manualmente, descumprindo o disposto no caput do item 1, do Capítulo II do edital.

II - **CLASSIFICAR** as propostas das demais empresas participantes, em ordem crescente de preços, adotando-se o critério de menor preço global, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 273/274 e parecer técnico de fls. 276/278, que passam a fazer parte integrante deste julgamento.

III - **JULGAR VENCEDORA** do presente procedimento a empresa FENICIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pelo valor global de R\$ 286.161,48 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à empresa vencedora para a execução dos serviços objeto deste procedimento. Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.


EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações
para Obras e Serviços de Engenharia

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 68/96

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALBERTINA DA SILVA CABRAL	001 0000981-0/01
ANDREA BAHR GOMES	001 0000981-0/01
BENO FRAGA BRANDAO	001 0000981-0/01
DAGMAR SULIANE BOLLIGER	001 0000981-0/01
JULIO CESAR BROTTTO	001 0000981-0/01
RENE ARIEL DOTTI	001 0000981-0/01

O DOUTOR MIGUEL KFOURI NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Publique-se;
Registre-se;
Intime-se.

Maringá, 30 de abril de 1996.

ANTONIO MARTELOZZO
Diretor do Fórum

P. 1747
F. 4500
PA. *Miguel Neto*

FAZ SABER, ao devedor CARLOS PIOLI III, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 5º. Ofício Cível, processam-se os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 284/95, em que são: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ exequente - e E. C. P. INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS, CLAUDIO MARCO PLANAS DE ALMEIDA E CARLOS PIOLI III executados. É o presente Edital expedido para CITAÇÃO do executado CARLOS PIOLI III, para que pague no prazo de 24:00 horas, a importância de R\$-411.685,64, acrescida das cominações legais ou garantirem a execução com nomeação de bens a penhora, caso não haja pagamento nem a garantia da execução, será efetivada a penhora em bens suficientes para a garantia da dívida. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu *(Sergio Roberto Cabral Krauss)*, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito.

MIGUEL KFOURI NETO
JUIZ DE DIREITO

103197

DIREÇÃO DO FÓRUM

sentença..

Vistos e examinados estes autos de Concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório desta Comarca de Maringá, protocolado sob nº 24.404.

O presente concurso foi instaurado por força do Edital de Concurso nº 3/94, expedido por esta Direção.

Com fundamento nos artigos 33,34,35 e 40, tendo a Sra. CLEIDE DE FÁTIMA SAGANSKI e MARCOS HENRIQUE ROMUALDO DA SILVA se classificado em 3º (terceiro) lugar e 4º (quarto) lugar, respectivamente, no concurso realizado para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório desta comarca e ante as exonerações de Elisamara Sigles Vodonos Alves (Decreto Judiciário nº 849/95 de 18/12/95) e Noeli Saete Tavares (Decreto Judiciário nº 6/96 de 11/01/96).

Tendo em vista, que o candidato MARCELO RODRIGUES DOURADO, classificado em 2º (segundo) lugar, desistiu com relação à sua nomeação devido ao concurso, por ter assumido, em data de 23/04/96, a Escrivania Criminal da Comarca de Colorado.

RICARDO ANTONIO DE PIERI POI, fundado no artigo 35, do Regulamento de Concursos, e tendo o mesmo se classificado em 5º (quinto) lugar no Concurso realizado para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Comarca de Maringá, e ante a desistência do Candidato Marcelo Rodrigues Dourado, manifestou interesse na confirmação de sua inscrição, juntando os documentos necessários que constam de fls. 132 à fls. 145.

DECIDO

Considerando que os candidatos CLEIDE DE FÁTIMA SAGANSKI e MARCOS HENRIQUE ROMUALDO DA SILVA, preenchem os requisitos exigidos pelo artigo 32, Capítulo VIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

E tendo em vista, que o Sr. Marcelo Rodrigues Dourado, classificado em 2º (segundo) lugar, desistiu de sua nomeação para o já citado cargo, conforme documento juntado aos autos às fls. 106 à 108.

Considerando que nas diligências exigidas pelo artigo 33, Capítulo VIII do referido Código foram obtidas as melhores referências em torno da conduta dos candidatos, tratando-se de pessoas de ilibada conduta pessoal, moral e profissional, nada existindo que possa desabonar os seus comportamentos.

Em fase do exposto e o que mais dos autos consta, hei por bem confirmar as inscrições e habilitações dos candidatos CLEIDE DE FÁTIMA SAGANSKI, MARCOS HENRIQUE ROMUALDO DA SILVA e RICARDO ANTONIO PIERI POI, qualificados nos autos, classificados em 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) lugar respectivamente, e que faço fundado no artigo 40, Capítulo X, declaro devidamente confirmadas as inscrições dos candidatos ao cargo de Auxiliar de Cartório, desta Comarca.

Decorrido o prazo do artigo 41, Capítulo X, sejam os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, para os devidos fins.

COMARCA DE PALMAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE DILEMA DE LOURDES PASTÓRIO e AGENIR ALBERTON - COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO de DILEMA DE LOURDES PASTORIO e AGENIR ALBERTON, que por este Juízo e Comarca tramitam os autos nº 300/95 de Embargos de Terceiro, em que é embargante: HELENA MATEI ALBERTON e embargado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., por todo o conteúdo do despacho que segue: Autos nº 300/95. I - Defiro o contido no item nº 08, letra "b", de fls. 35/6, da peça contestória, por entender que se trata de hipótese de litisconsorcio necessário, para viabilizar a discussão e apreciação, em sede de Embargos de Terceiro, do pedido de reconhecimento de fraude contra credores e anulação dos atos de transmissão do imóvel objeto desta ação, porquanto, em casos que tais, devem ser convocados ao processo todos os interessados. II - Citem-se Dilema de Lourdes Pastório e seu companheiro Agenir Alberton, via edital, com prazo de 30(trinta) dias, observando o que dispõe o art. 232 do CPC, para, querendo, integrar a lide, na qualidade de litisconsortes. III - Diligências necessárias. IV - Intimem-se. Palmas, 01 de abril de 1996. (a) Udenir Sgarbi, Juiz de Direito. NÃO SENDO CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO LEGAL, REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA. Palmas, 24 de abril de 1996. Eu *(Antonio de Siqueira Guérios)*, Escrivão, o subscrevo.

UDENIR SGARBI
JUIZ DE DIREITO

103196

COMARCA DE PARANACITY

EDITAL COM O PRAZO DE 30 dias PARA CITAÇÃO DE HUMBERTO MIRANDA CARDOSO.

Edital de citação de HUMBERTO MIRANDA CARDOSO, brasileiro, residente em lugar ignorado, para, querendo, contestar a Ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS, sob nº. 321/95, que tramita perante a Escrivania Cível e Anexos desta Comarca, movida por: JHONY HENRIQUE CABREIRO, contra HUMBERTO MIRANDA CARDOSO, tendo o autor alegado, em síntese, o seguinte: que sua mãe iniciou namoro com o requerido em janeiro de 1993, ficando noivos em abril de 1993; que a partir daí tiveram relações sexuais, e continuaram sempre de quinze a quinze dias e que no dia 28/08/1993 tiveram relação sexual culminando com a concepção do requerente; que ao tomar conhecimento da gravidez, o requerido aceitou de imediato, mas depois omitiu-se da responsabilidade de pai; que assim, a representante do requerente buscou amparo legal ingressando com a presente ação, requerendo a citação do requerido e fixação de alimentos.

ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados. Paranacity, 10 de abril de 1996. Eu *(Maria Angélica da Silva)*, Escrivã, o subscrevo.

OBS: O requerente faz jus aos benefícios da gratuidade de Justiça.

SANDRA BAUERMANN
JUIZA SUBSTITUTA

P. 1685
Sandra Bauermann

COMARCA DE PARANAVAI

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL
COMARCA DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 42/96 DE PRAÇA, COM O PRAZO LEGAL.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o imóvel de propriedade do(s) devedor(es); VANDERCIL CAMPANO e S/M BERENICE

à ré, em decorrência do contrato de arrendamento mercantil anunciado, bem como a notificação da interveniente garantidora; b) concedendo-se a liminar, a citação da ré, na pessoa de seu representante legal, para que a mesma apresente contestação, constando do ato citatório a advertência do artigo 285, final do Código de Processo Civil; c) caso entenda-se necessária a audiência de justificação prévia; d) a produção de prova documental, testemunhal e depoimento pessoal do representante legal da ré, sob pena de confissão; e) seja ao final, julgado totalmente procedente o pedido, expedindo-se mandado de reintegração de posse e condenando-se a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios de 20% sobre o valor da ação. Atribuindo-se à causa o valor de R\$ 98.179,56. P. Deferimento. Ponta Grossa, 22 de novembro de 1995. (a) ROBERTO A. BUSATO. OAB/PR nº 7.680"; e r. despacho de fls. 41 a seguir transcrito: "R.h. Expeça-se edital, com prazo de trinta dias. Cumpra-se. Int. Em, 25/4/96. (a) JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL. Juiz de Direito".

E para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis (1.996). E u, _____ o subscrevi.

GLADYS S. VENDRAMI 103213
Escriva-Aut.p/Port.n.01/92.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS DOS EXECUTADOS ESPÓLIO DE EKATERINA IVANOFF e KIRIL IVANOFF.

O Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo C I T A O (s) executado(s) ESPÓLIO DE EKATERINA IVANOFF e KIRIL IVANOFF, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Autos nº 000084/96, em que é exequente BANCO Bamerindus do Brasil S/A e executado(a) ESPÓLIO DE EKATERINA IVANOFF e KIRIL IVANOFF, para que no prazo de 24:00 horas, efetuem o pagamento da quantia de R\$ 175.586,92 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais, noventa e dois centavos) e demais despesas legais, sob pena de arresto efetivado sobre "Um terreno urbano constituído pelo lote A, da subdivisão do lote s/nº, da quadra nº 12, situado na Vila Madureira, nesta cidade, com a área de 320,00m². Req. Antº nº 60.338, Lvs 3-A1 1º R.1. Matrícula nº 517; O terreno nº três da divisão do imóvel denominado Rancho Alegre, no lugar Taquari, nesta comarca, com a área de 26 alqueires e 36 litros, ou sejam, 650,980,00m², ou ainda, 65,09 ha, matrícula nº 3607", ser convertido em penhora, e para querendo embargarem no prazo de dez (10) dias, nos termos e de acordo com a inicial cujo resumo diz: "EXMO.SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA. BANCO Bamerindus do Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 76.543.115/0001-94, com sede na cidade de Curitiba/PR, vem propor contra ESPÓLIO DE EKATERINA IVANOFF e KIRIL IVANOFF, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF/MF sob nº 820.254.609-53, a presente ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL o que faz pelos fundamentos de fato e de direito a seguir alinhados: Foi emitida por Ekaterina Ivanoff uma Cédula Pignoratícia avalizada pelo segundo executado, a seguir transcrita: Cédula Rural Pignoratícia nº 0007706.94.0001310, emitida na data de 29/08/94, com vencimento previsto para 05/07/95, no valor de R\$ 91.567,48, para a finalidade de custear plantio de soja, safra 94/95. Os devedores, entretanto, não efetuaram o pagamento da parcela a que estavam obrigados, constituindo-se, portanto em mora, consoante dispõe o art. 960 do Código Civil Brasileiro. Diante do exposto, requer a citação do Espólio de Ekaterina Ivanoff na pessoa de seu representante legal, e do segundo executado, para, em 24 horas, pagarem a quantia de R\$ 175.586,92, acrescida de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, desde a data de 05/02/96, custas e despesas processuais, honorários advocatícios de 20% do valor da obrigação, sobre o principal e acessórios corrigidos ou, no mesmo prazo nomearem bens à penhora, obedecida a ordem de preferência do artigo 655 do Código de Processo Civil. Atribui à presente o valor de R\$ 175.586,92. P. Deferimento. (a) Roberto A. Busato OAB/PR nº 7.680"; e r. despacho de fls. 31 a seguir transcrito: "R.h. Expeça-se edital, conforme requer, com prazo de trinta dias. Em, 23/4/96. (a) JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL. Juiz de Direito".

E, para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis (1.996). E u, _____ o digitei, conferi e subscrevi.

GLADYS S. VENDRAMI 103212
Escriva-Aut.p/Port.n.01/92.

EDITAL DE CITAÇÃO DE COXILHA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., COM PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS.

O Dr. LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, na forma da lei,

Edital de citação da requerida COXILHA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., para em 24 (vinte e quatro) horas, apresente defesa, nos autos de FALÊNCIA, sob nº 811/95, em que lhe move OCIDENTAL DISTRIB. DE PETRÓLEO LTDA., cujo teor em síntese segue-se: "A requerente é credora da requerida pela quantia de R\$ 5.164,13 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e treze centavos) representada por 3 duplicatas protestadas por falta de pagamento, a saber: Duplicata nº 6977 no valor de R\$ 1.802,94, venc. 28/04/95, protestada em 09/06/95; Duplicata nº 6762 no valor de R\$ 1.743,88, venc. 21/04/95, protestada em 14/06/95; Duplicata nº 6597 no valor de R\$ 1.617,31, venc. 14/04/95, protestada em 13/06/95. Não houve resposta nas tentativas de cobrança das duplicatas. Requer a falência da requerida, com base no art. 14, § único da Lei das Falências". ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. (art. 285 e 319 do CPC). DESPACHO DE FLs. 29: "Expeça-se edital, com prazo de 3 (três) dias. Ponta Grossa, 29 de março de 1996. (a) Luiz Mateus de Lima, Juiz de Direito. Eu, _____ (Nivaldo Ortiz) Escrivão, o subscrevo.

103183

LUIZ MATEUS DE LIMA
Juiz de Direito

AVISO AOS INTERESSADOS

FALÊNCIA DE DMENJON DE SOUZA & CIA LTDA.

A Escrivã da 1ª Vara Cível Comércio e Anexos desta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, avisa aos interessados da Falência acima referida que foi requerida Habilitação de Crédito Retardatária por parte de WIECHETCK ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, conforme Autos nº 795/95 no valor de R\$ 223,49 (duzentos e vinte e três reais, quarenta e nove centavos), bem como de que os interessados terão no prazo de dez (10) dias para apresentarem impugnação, querendo.

Ponta Grossa, 26 de abril de 1996.

GLADYS STOLZ VENDRAMI
Escrivã-Aut.p/Port.01/92.

1750
8000
PARA- 14 e 15

COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTOS E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS - COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.

O JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PRUDENTOPOLIS - PARANÁ - FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e ainda a quem interessar possa, que por esse Juízo e Cartório, se processam aos termos dos autos de USUCAPIÃO Nº 112/91 proposto por JOSÉ BARABASZ e PEDRO LACTUK contra ESTE JUIZO, atendendo ao que lhe foi requerido, cita os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, cientes de que não sendo contestado a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial (Art. 285, segunda parte do CPC), referente aos imóveis asseguir descritos: "Terreno rural localizado na localidade de Igreja-Barra Bonita, neste Município, de posse de SUCESSORES DE SILVESTRE PERETIATKO, com área de 252.106,80 m², ou 10 alqueires, 16 litros e 426,80m², com as demais características e limites constantes no mapa e memorial descritivo, que encontram-se nos autos às fls. 57 e 58". Prudentópolis, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 1995. Eu, Mariá A. Silva, Auxiliar Juramentada que digitei e subscrevi.

Acceu Martins Picci Filho
Juiz Substituto

103208

COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARISTIDES REIS DA SILVA COM PRAZO DE TRINTA DIAS

EDITAL de citação e intimação de ARISTIDES REIS DA SILVA, nos Autos de AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA sob nº 042/96, que tem como requerente Maria de Lourdes Moreira da Silva, e requerido Aristides Reis da Silva, para que compareça a Audiência de Conciliação, no dia 20 de junho de 1996, às 10:00 horas, sendo que o prazo de contestação é de 15 (quinze) dias contados a partir da audiência supra, caso nela não ocorra conciliação ou transigência. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos os fatos articulados pela parte autora (art. 285 CPC). Ribeirão Claro, 02/05/1996. Eu, _____, subscrevi.

Arlana da Silva Fries
CPF 850.371.775-30
E. JURAMENTADA

P- 1761
F- /
PARA-

MARIO CARLOS CARNEIRO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SERTANOPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR, MM. JUIZ PRESIDENTE DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos abaixo arrolados, que por deliberação unânime da Banca Examinadora, foi determinada a renovação das provas inerentes ao concurso ficando designada a data de 31.05.96, às 08:00 horas, nas dependências do Colégio Estadual Machado de Assis, localizado nesta cidade e Comarca, na Rua Rio de Janeiro nº 411, para a realização das provas, razão pela qual é expedido o presente edital nos termos do art. 21 do Regulamento do Concurso. Candidatos inscritos: Dilke Andréa dos Santos; Evaldo Códolo; Valéria Rodrigues Martins Pereira; Márcia Regina de Oliveira Loyola; Caetano Bernardo da Silva Neto; Rosângela Aparecida Soares Ribas Amadori; Antonio Marmo Lustosa Santos; Paulo Wilson Cosmo;

Moisés Pinto Silveira; Paulo Balieiro Coutinho; Marcelo Afonso Name; Ana Paula Tristão; Sérgio Ribeiro; Dinah Cristina Rodrigues Barbosa; Rosimar Carrasco Gomes; José Luiz Pascual Filho; Jeani Renata de Meda; Jackeline Goldoni; Allysson Benedito de Oliveira e Alciony Alves. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Ednéa Rodrigues Campos, Escrivã Designada, o datilografei e subscrevi.

FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR
-Juiz de Direito-

1753
115,00
PA - Juiz Subst.

COMARCA DE TELEMACO BORBA

CARTÓRIO DO CIVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ORLANDO OLCHESKI e AUREA DE GORETE OLCHESKI, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos, quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 171/95 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda da 8ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, extraída dos autos nº 94.0012189-0, de Execução de Título Extrajudicial, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra ORLANDO OLCHESKI e AUREA DE GORETE OLCHESKI, que pelo presente INTIMA os executados ORLANDO OLCHESKI e AUREA DE GORETE OLCHESKI, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi penhorado o lote de terreno nº 17, da quadra H, com área de 136,00 m2, do Conjunto Residencial São Francisco de Assis, contendo uma casa de alvenaria, padrão popular, com 25,50 m2 de área construída, cujo lote confronta com o lote 16 e lote 18 nas laterais e lote 14 aos fundos, com frente para a Av. Brilhante, medindo 8,50m de frente por 16,00 m de um lado, 16,00 de outro e 8,50 aos fundos, devidamente matriculada sob nº 17.409 do CRI local, ficando os mesmos intimados a **opor embargos, querendo no prazo de 10(dez) dias** E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Telemaco Borba Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Taques, escrivã, que digitei e subscrevi.

P. 1660
F. 110,00

FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE TOMASINA

O DOUTOR PAULO ROBERTO CAVALHEIRO, JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.-

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUZIA GRACIANA DIAS DOS SANTOS COM PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a Srª. LUZIA GRACIANA DIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Cartório do Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, tramita a ação de Divórcio Direto Litigioso sob o nº 40/96 que lhe move José Luiz dos Santos, pelos fatos que adiante vai expostos: "Que o Requerente contraiu núpcias com a requerida em data de 17/02/58. Foi adotado o regime de Comunhão Universal de Bens; que desta união resultou o nascimento de 04 (quatro) filhos, sendo eles Maria Rita dos Reis Santos, hoje com 35 anos de idade; Maria Célia dos Santos, hoje com aproximadamente 34 anos de idade; José Augusto dos Santos

com aproximadamente 33 anos de idade e Regina Maria dos Santos hoje com aproximadamente 25 anos de idade, sendo que todos os filhos do casal encontram-se hoje, em lugar incerto e não sabido; que o casal não possui bens a partilhar; que viveram juntos na Cidade de Camba-Pr, até por volta de 1.967, e que sem motivos justificados a requerida abandonou o lar, tomando rumo ignorado, levando consigo os filhos do casal; que o abandono foi voluntário, caracterizando conduta desonrosa e grave violação dos deveres do casamento; que o casal em contra-se separado a mais de 27 anos; que requer a decretação da presente divórcio, com a condenação da requerida e aplicação do princípio da Sucumbência, e requer ainda, que a requerida volte a usar o seu nome de solteira, ou seja, Luzia Graciana Dias. Tendo sido designado o dia 25/06/96 às 13:30 horas para a audiência de tentativa de conciliação, sendo que o prazo para resposta, querendo, será de 15 (quinze) dias a contar da audiência supra designada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mando o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicação na forma da Lei e afixado no local de costume deste Juízo.

DADO E PASSADO Nesta Cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e seis. Eu, José Roberto Vieira, Escrivão que datilografei e subscrevi.

P. 1769
PA

PAULO ROBERTO CAVALHEIRO PEREIRA
JUIZ SUBSTITUTO.

COMARCA DE UNIAO DA VITORIA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE UNIAO DA VITORIA ESTADO DO PARANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, de RIGOLETO CARDOZO DUARTE, atualmente em lugar ignorado, para no prazo de cinco (05) dias entregar em juízo os bens penhorados nos autos de Execução sob nº 485/89 requerida pelo Banco do Estado do Paraná contra Industria de Móveis Cartini Ltda. e Outros, constante de: Uma desempenadeira nº 3048 220x42, com motor e chave Invicta; Uma tupa nº 6.447, mesa 90x90 com rotação, motor e chave; Um alimentador automático rolex, nº 559, marca Invicta; Um amolador manual, motor e chave Invicta nº 2746; Uma serra fitas para marceneiro, armação de motor 3CV; Uma lixadeira manual nº 3183, fita 720M, motor 3HP, Invicta; Uma furadeira Horizontal nº 6048, com motor e chave Invicta; Uma mesa circular completa, com motor 15 HP; Um eixo, com esmeril, com motor 1 CV, com chave e mesa; Um compressor, marca Masut, 02 cabeçotes, com motor 3 cavalos; Uma lixadeira pequena, marca SRMA; Uma furadeira horizontal ruas nº 967; Cento e cinquenta guarda-roupas, 2P gavetas, com maleiro; e Cento e cinquenta cômodas com 6 gavetas, ou depositar o equivalente em dinheiro sob pena de ser-lhe decretada a prisão civil em até um ano por depositário infiel União da Vitória, 28/03/96. Eu, Abegail A. Mello, Funcionária Juruamentada, digitei e subscrevi.

THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES
Juiza de Direito

103195

COMARCA DE URAI

COMARCA DE URAI
EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO 30 dias de AUTOS 68/85-execução fiscal credor:- MUNICIPIO DE JATAIZINHO DEVEDOR:- LOTEADORA RIAN S/C LTDA

JUIZA:- ANGELA MARIA MACHADO COSTA

FAZ SABER, A LOTEADORA RIAN S/C LTDA, que o credor propos contra ela execução fiscal no vlr. de r\$302,22, C.D.A.394 livro 01/93 fls.394 de I.P.T.U de 1990/94, tendo sido efetuado o ARRESTO s/o lote 23 quadra 01 de Jataizinho, c/93.840,79m2, Matricula 1548 do CRI local.- Fica citada/intimada para pagar em 05 hs.pena de converter o arresto em penhora, ou ofereça embargos em 30 dias, após nova intimação da penhora.Urai, 22-4-96. Eu, Wanderley Laureano, escrivão, digitei, subscrevi.-

P. 1762
F. 49,00
PA

ANGELA MARIA MACHADO COSTA
Juiza Substituta



DIGA NÃO A VIOLÊNCIA
SEGURANÇA: UM DIREITO SEU.



ASSALTOS, HOMICÍDIOS, CALÚNIAS, DIFAMAÇÃO, INJÚRIA, INDUÇÃO AO SUICÍDIO, RACISMO, DISCRIMINAÇÃO POR MOTIVO DE SEXO, ESPANCAMENTO, AMEAÇAS, TENTATIVA DE HOMICÍDIO, IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR, ETC... São, infelizmente, alguns dos atos praticados por determinados indivíduos. Na presença de uma dessas violências ou de outras, não se envergonhe, acione imediatamente a Polícia.